

ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65** Site: www.ovg.org.br

Fone: (62) 99679-4272

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

210/2023

Emissão: Processo: 30/11/2023 202300058006216

FORNECEDOR

Nome: OLIVEIRA CARVALHO LTDA

Contato: Alfredo

CNPJ: 50.381.274/0001-46

E-mail: crystaldiamond_@outlook.com № 129 CEP

CEP: 75.388-680

End: Rua Minas Gerais , nro 129 Quadra 24 Lote 10

Cidade: Trindade

Setor Requisitante: Gerência de Beneficios Sociais

Estado: GO

Bairro: Centro

DADOS BANCÁRIOS: BANCO Santander AGÊNCIA: 2032 CONTA: 13007642-6

| ITEM | REFERENCIA | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | |
|------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|--------|-------------|-------------|----------|
| 1 | litem 1 do TR | Balas macias, sabor de frutas sortidos (embaladas individualmente) – pacote contendo, no mínimo 500g. | Pindorama | Pacotes | 800 | R\$ 6,53 | R\$ | 5.224,00 |
| 2 | item 2 do TR | Pirulitos Diversos, sabor de frutas sortidos (embalados individualmente) — pacote contendo, no mínimo 600g | Erlan | Pacotes | 200 | R\$ 9,46 | R\$ | 1.892,00 |
| | | MATERIAL CRIST CONTROL SANDARS SANDARS CONTROL | NAMES OF TAXABLE PARTY. | CISCO CASIMO | | | ne | 7 110 00 |

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados. OBS.: Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação - quando for exigido no Edital.

Prazo e Local de Entrega:

Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação da OVG. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, em horário comercial, quer seja, das 8h30 às 11h e das 14h00 às 16h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Todos os produtos deverão ter data de validade, contados a partir da data de entrega, de no mínimo, 06 (seis) meses.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Os materiais/produtos deverão ter aparência de novos e estarem em ótimo estado de conservação, de 1º qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos. A montagem, instalação e desmontagem dos produtos no local designado e a mão de obra qualificada, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substitui-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 01 (um) dia, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá lo em até 01 (um) dia. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA: A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS PENALIDADES: O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

Após as aplicações de penalidades cabiveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor reponsável : Rogério Antônio (GBS) - Fone: (62) 3201-9470

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria aa Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para nao retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrario serdo retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Adryaina Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO

érgio Borges Fonseca Júnior